



Ata n.º 25/2020

**ATA DA VIGESIMA QUINTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE /
MANDATO 2017/2021.**

Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: António Francisco Costa da Silva
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente começou por cumprimentar os senhores Vereadores e funcionários presentes, e informou que as senhoras Vereadoras Sara Fernandes e Elsa Teigão não vão estar presentes na Reunião, solicitando assim a justificação das respetivas faltas, as quais por consenso de todos os Eleitos foram devidamente justificadas.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que fosse incluído um ponto que, a ser aceite, tomaria o número de ordem **2.8**, o qual foi aceite por unanimidade. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Voto de Pesar pelo Falecimento do Agente da PSP, António Doce.

O senhor Presidente apresentou o seguinte voto de pesar:

“Todos os anos milhares de mulheres, homens, crianças e jovens são sujeitos a maus tratos perpetrados no seio do lar, idílico porto de abrigo, vítimas da ira e da derrocada emocional que tem, afinal, interditos sociais incrustados pelos tempos. Por detrás de cortinas não verbais, é na intimidade e no recato do lar que têm lugar os mais hediondos crimes, espoliando os oprimidos do derradeiro ideal de segurança.

Amordaçados por uma representação distorcida do Amor, milhares de mulheres, homens, crianças e jovens são aterrorizados e destroçados por quem mais amam, em muitos casos. É aí, nesse lugar paradoxal, que são lançados no caos da Alteridade formada pelo Amor e o Ódio.

No passado dia 12 de dezembro pelas 21h40, não foram só a defesa do Estado de Direito, o espírito de missão e a deontologia profissional que lançaram o agente da Polícia de Segurança Pública António Doce na tentativa de travar mais um episódio deste triste e condenável flagelo. Nos momentos dramáticos em que António Doce se viu confrontado com uma situação de violência gratuita na via pública, desavergonhadamente despojada do pudor que conserva a

ignominia dentro de portas, foram também os valores humanistas, a profunda indignação e a solidariedade que o precipitaram no resgate daquela mulher humilhada, despojada de dignidade e indefesa.

Nessa noite fatídica, António Doce pagou um preço elevado com a própria vida pelos valores que jurou defender.

Pagou com a própria vida por não se ter conformado com a opressão movida pelo agressor a outro ser humano.

Pagou enfim com a própria vida pela revolta de também ele ser filho, marido e pai.

Nesses instantes trágicos, António Doce defendeu de forma abnegada o Estado de Direito e a Constituição na condenação da violência doméstica, engrossando a voz daqueles que são diariamente silenciados.

Neste momento de grande consternação, os eleitos na Câmara Municipal de Évora expressam a sua dor e sentidas condolências à família enlutada pela perda irreparável, estendendo ainda este voto de pesar à Polícia de Segurança Pública, colegas, amigos e aos profissionais de saúde que lutaram com ele até ao fim.”

O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

B). – Ponto de Situação sobre a Pandemia COVID 19.

O senhor Presidente referiu que se tem vindo a registar um aumento significativo de novos casos ativos, o que levou à convocação da Subcomissão de Saúde da Comissão Municipal da Proteção Civil para fazerem uma avaliação da situação da pandemia a nível do Concelho.

Informou que a reunião se realizou ontem, e a Autoridade de Saúde Pública esclareceu que apesar do elevado número de novos casos, não existe no Concelho nenhuma situação preocupante porque os surtos que existem estão controlados e são situações pontuais, que se verificam essencialmente no seio das famílias decorrente de algumas festas privadas.

A Autoridade de Saúde disse ainda que é uma situação, do ponto de vista de saúde pública, difícil de controlar. Contudo, o número de casos levou à subida de patamar em termos de risco uma vez que o rácio foi ultrapassado. Ainda assim, não haverá consequências muito significativas em relação às novas medidas, uma vez que vai coincidir com o período do Natal e do Ano Novo onde já existem um conjunto de medidas em vigor.

Mencionou ainda que ficou decidido reforçar a campanha de informação, sobretudo junto das famílias e dos estudantes universitários, porque são os setores onde existe maior risco de contágio, e por outro lado procurar junto das instituições fazer uma chamada de atenção para a atual situação.

Referiu que existiram alguns casos de incumprimentos identificados pela PSP e foram levantados um conjunto significativo de autos pelo desrespeito das normas que estão em vigor, nomeadamente em relação a ajuntamentos junto ou dentro de estabelecimentos comerciais, pelo que a Câmara Municipal se disponibilizou para tomar medidas no âmbito da redução tempestiva do horário desses estabelecimentos ou, se se justificar, proceder ao seu encerramento.

O senhor Presidente manifestou também a sua preocupação em relação à situação do Hospital de Évora, e à questão do COVID, uma vez que a pressão é significativa porque praticamente todas as camas dos Cuidados Intensivos estão a ser utilizadas, e existem também um conjunto de casos em enfermaria.

Referiu que o Hospital já veio dizer que esta nova vaga trouxe situações mais graves, o que significa que a pressão quer em termos hospitalares quer posteriormente é mais complicada.

Disse que a Câmara Municipal tem estado a acompanhar e a apoiar o Hospital nas necessidades que vão sendo identificadas, e existe uma área com condições para receber doentes COVID e com uma capacidade imediata de 40 cama, e pode ser extensível até 60, ainda assim existe uma preocupação recorrente relativamente à falta de pessoal na área da saúde. É do conhecimento de

todos que a saúde pública tem um trabalho enorme para efetuar os contatos com os possíveis contagiados e, por outro lado, há muita dificuldade em arranjar pessoal formado a este nível, apesar da Administração Regional de Saúde ter afirmado a sua disponibilidade para tentar encontrar pessoas para reforçar a Saúde Pública.

Referiu, ainda, que existe um problema ao nível da Segurança Social quanto à falta de cuidadores nomeadamente quando existem necessidades em alguns Lares, felizmente não é ainda o caso de Évora porque só existe o Lar do Legado Caixeiro com um surto mas aquele Lar tinha condições para resolver a situação nas instalações. No entanto, quando o vírus atinge os trabalhadores naturalmente a situação torna-se mais complicada.

O senhor Vereador João Ricardo relativamente à questão do rácio e à possível subida de nível no Natal e no Ano Novo, questionou quais as medidas que vão ser tomadas para o Concelho de Évora.

O senhor Presidente disse que provavelmente a questão de não se poder circular entre concelhos não será aplicada, mas pode ser aplicado o encerramento do comércio às 13 horas, e o recolher obrigatório que já é verificado a partir das 23 horas, mas como irá coincidir com o fim de semana do Natal e do Ano Novo não haverá grande impacto no comércio

O senhor Vereador Costa da Silva disse que, na sua perspetiva, os riscos vão aumentar após a época natalícia. É preciso atuar, ter atenção aos grupos de risco e aos mais idosos e procurar soluções mais eficazes. O comércio local vai continuar a ser bastante atingido, e pode incidir em pleno período de saldos.

Referiu que efetivamente os casos em Évora têm vindo a aumentar; apesar dos surtos existentes se encontrarem controlados, ainda assim continua a situação de pressão nos Cuidados Intensivos do hospital de Évora.

Salientou ainda a necessidade de haver algum cuidado ao nível da comunicação sobre as instituições e empresas atingidas, porque as dificuldades são inúmeras, quer pelo facto de terem pessoas infetadas, quer pelo estigma que fica associado à problemática provocada pelo efeito da doença.

O senhor Presidente disse que o Hospital está a adaptar uma parte de um serviço para aumentar os Cuidados Intensivos com mais camas. Salientou que estão a fazer um grande esforço, e a Câmara está a ajudar o Hospital, no sentido de conseguirem retirar do Hospital os doentes que tenham alta clínica, mas que ainda assim têm que permanecer com cuidados médicos. Assim, no caso dos doentes COVID colocaram à disposição a residência para os receber uma vez que não podem ser recebidos nos Lares ou no seio familiar.

Relativamente às empresas e às instituições, esclareceu que têm tido o cuidado de não divulgar os nomes, mas os surtos em termos de Saúde Pública são identificados pelos nomes.

O senhor Vereador João Ricardo, em relação ao Hospital, disse que tem conhecimento que está a ser estudada a questão de tratamento em ambulatório no sentido de os doentes serem tratados em casa, o que vai libertar algum espaço no Hospital.

C). – Conclusão do Caderno de Encargos para o Concurso Desportivo.

O senhor Presidente informou que está concluído o Caderno de Encargos para poderem lançar o concurso para o Estádio Desportivo, que já foi falado em reunião anterior.

Pretendia que avaliassem o documento para perceberem se corresponde a tudo o que definiram em reunião, relativamente a esta matéria, apesar de haver um despacho positivo, embora condicionado, quanto à proposta do Juventude para a zona do Estádio Sanches Miranda.



O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o estudo prévio virá à próxima Reunião de Câmara para ratificação do despacho do senhor Presidente.

Disse ainda que se trata de um estudo de ocupação urbana, como prevê o Plano de Urbanização de Évora, com algumas condicionantes pesadas entre as quais a construção de duas vias. Quanto à questão das águas e esgotos de toda aquela zona, apesar das propostas de reformulação, não acompanha aquilo que era a exigência total dos serviços, que passava pelo reperfilamento de toda a rua desde a rotunda da Avenida Sanches Miranda até a rotunda dos Dadores de Sangue, uma vez que tem um conjunto de condicionantes que espera que sejam ultrapassadas.

D). – Boletim da Cidade Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, relativamente ao Boletim da Cidade, disse que os prazos foram cumpridos de acordo com o previsto, embora existisse um pequeno atraso na impressão devido às questões relacionadas com a nova imagem.

Mencionou que o Boletim em causa tem um conjunto de intervenções de investigadores, mais jovens, o que valoriza muito a Edição.

E). – Conselho Regional do Alentejo / Órgão Colegial da CCDR.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que esteve presente, em representação do senhor Presidente da Câmara, no Conselho Regional do Alentejo e um dos pontos abordados foi a candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura. Neste sentido, foi colocado a todos os presentes do Alentejo a necessidade do envolvimento e comprometimento de todo o Alentejo nesta Candidatura pelo facto de ser muito relevante para a região. Foi feita uma apresentação pelo senhor Presidente da CCDR, e ele próprio interveio sobre o assunto em questão.

Esclareceu ainda, que no próximo Conselho Regional poderá existir já uma deliberação formal no sentido de todo o Alentejo apoiar a candidatura de Évora Capital Europeia da Cultura.

F). - Plano Local de Habitação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o senhor Ministro da Inovação foi, ontem, questionado na Comissão de Economia por uma deputada do PSD, sobre a questão dos Planos Locais de Habitação, nomeadamente com a execução do Primeiro Direito, e foi com alguma satisfação que percebeu que o senhor Ministro falou apenas de Évora e Lisboa, porque os outros concelhos ainda não tinham trabalho desenvolvido.

Salientou que dos 308 Concelhos do País, com Planos Locais de Habitação aprovados, com documentos assinados com o IHRU, com estratégias aprovadas e protocolos assinados, há apenas sete concelhos do país, onde Évora está incluída, em condições de avançar com a execução do 1º Direito.

Referiu-se ao trabalho da Câmara Municipal e dos seus Técnicos em torno do Plano Local de Habitação, que a todos os níveis foi exemplar, e que a Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana, criada recentemente, é considerada pelo IHRU como a Unidade Piloto de exemplo a seguir por os outros Planos Locais de Habitação.

F). – Apresentação do Diagnóstico de Mobilidade.

O senhor Vereador Alexandre Varela disse que na passada sexta-feira decorreu a apresentação do Diagnóstico de Mobilidade que foi desenvolvido no âmbito do Plano de Mobilidade Urbano Sustentável.

Explicou que o Diagnóstico tem um conjunto de dados interessantes que vão ser lançados com o Plano de Mobilidade no Concelho, e em particular na Cidade de Évora, com um conjunto de indicadores que são importantes e alguns deles merecem preocupação no que respeita à forma como se mobilizam no concelho.

Disse que este é um primeiro passo para continuar o trabalho de realização do Plano de Mobilidade, e como não pode ser participado como seria desejável vão existir contas de correio eletrónico com o objetivo de receber contributos, e no futuro vão existir outros momentos de participação direcionados para a colocação de propostas, contributos e outros reparos que possam eventualmente acontecer.

G). – Aeródromo Municipal.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que o Aeródromo está a registar um crescimento sustentado, e neste momento duplicou o número de movimentos relativamente aos registados em 2013.

Salientou que é uma situação que antevê um conjunto de perspetivas muito positivas para o Aeródromo, e para o seu potencial crescimento, que surgem um pouco em linha com o que foi já apresentado relativamente ao Plano Estratégico do Aeródromo.

Informou ainda, que está a decorrer o processo de concurso para a atribuição de instalações para uma nova Escola de Formação de Pilotos, esperando que em meados do próximo ano o processo esteja resolvido.

H). – Vários assuntos / Vereador Costa Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou a Câmara Municipal por ter conseguido a unanimidade regional, e espera que a região de facto se envolva na Candidatura de Évora a Capital Europeia da Cultura.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou também felicitações ao atleta Eborense José Cabeça, pela qualificação para os Campeonatos do Mundo de Esqui de Fundo que se realizam em fevereiro de 2021, em Oberstdorf na Alemanha.

A qualificação foi alcançada, nos dias 5 e 6 de dezembro, durante a Alpen Cup Ulrichen, em Goms, na Suíça.

No mesmo contexto, felicitou igualmente a Guarda Nacional Republicana pela realização de uma campanha de sensibilização denominada “DesMarca a Diferença”, em todo o território nacional, direcionada para a divulgação dos direitos e promoção da inclusão das Pessoas com Deficiência, de 3 a 9 de dezembro, com diversas ações presenciais, apostando ainda na divulgação de conteúdos através das redes sociais. Recordou que o final da campanha foi realizado em Évora.

O senhor Vereador Costa da Silva disse ainda que há cerca de 3 semanas que se encontra por tapar um buraco na estrada em frente ao Jardim de Infância da Cruz da Picada.

Salientando ainda que são vários os locais onde estas situações se verificam, ou seja, espaços públicos maltratados e estradas em péssimo estado, como por exemplo a estrada para o Alto de São Bento. Referiu-se também ao estado do pavimento em pleno Centro Histórico, onde já foram iniciados alguns arranjos, mas nenhum está concluído.

O senhor Presidente respondeu dizendo que a situação de degradação da rede viária e as suas causas são conhecidas e têm sido debatidas. A Câmara Municipal está a reforçar o investimento nesta área para que possa dar a resposta possível. Quanto ao Centro Histórico, estão em curso



várias intervenções esperando-se que a pandemia e o estado do tempo permitam concluir em tempo.

H). – Vários assuntos / Vereador João Ricardo.

O senhor Vereador João Ricardo questionou qual o ponto de situação sobre um estudo, há muito falado, para as zonas de alagamento e para a criação de um esquema de sistema de águas superficiais.

O senhor Presidente disse que em relação às zonas de inundação existe um conjunto de estudos ainda que pontuais relativamente às áreas mais problemáticas.

Referiu que é uma questão que deve ser enquadrada numa visão mais global relativamente às linhas de água e situações do Sistema Ecológico Urbano, que ainda não está feito, mas já existem estudos feitos às principais zonas de inundação, e algumas são problemáticas do ponto de vista de intervenção pela incapacidade dos sistemas em dar resposta em situações de chuvas mais concentradas. A revisão do Plano de Urbanização da cidade, já em curso, irá abordar e procurar responder a este problema que é estrutural e tem, também, a ver com as alterações climáticas.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que foi realizado um levantamento exaustivo de um conjunto de zonas críticas da cidade, onde foram identificados os principais problemas e sobretudo as formas de mitigar os efeitos das grandes chuvadas.

O senhor Vereador João Ricardo perguntou qual o ponto de situação da negociação relativamente às Estradas Nacionais que atravessam as zonas Urbanas, porque algumas delas encontram-se num estado muito degradado.

O senhor Presidente referiu que houve uma evolução positiva na posição do Governo nesta matéria, pelo facto de a transferência de estradas nacionais já não ser imposta aos Municípios. Agora, é necessário haver um acordo entre as Infraestruturas de Portugal, o respetivo Ministério e os Municípios, o que espera que venha a acontecer durante o próximo ano.

Salientou que já houve um acordo com o atravessamento da Azaruja, onde a Câmara propôs que fosse entregue o troço da Estrada Nacional que atravessa a Azaruja, mas até ao momento a IP não o fez.

O senhor Vereador João Ricardo questionou também qual o ponto de situação em relação aos Vendedores Ambulantes, bem como sobre as intervenções dos Antigos Celeiros.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que foram efetuadas duas intervenções com a PSP, e foram levantados vários autos de contraordenação aos referidos vendedores, e de momento parece-lhe que em algumas zonas da cidade a situação melhorou.

Quanto ao Município que esteve no atendimento na Reunião de Câmara, disse que estão a tentar integrá-lo no mercado do Bacelo.

Relativamente aos Antigos Celeiros, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que a intervenção que foi candidatada, tem a ver com o reforço estrutural de todo aquele edificado porque está em péssimas condições.

Referiu que já tinha sido efetuado um levantamento há mais de uma década que detetou um conjunto de fissuras e de situações muito graves na estrutura do edifício, e tinha uma intervenção prevista de cerca de 450 mil euros. De momento, foi necessário efetuar uma atualização ao levantamento então efetuado e constatou-se que a intervenção a nível estrutural, atualmente, tem um custo de mais de 600 mil euros.

Informou que a candidatura está feita e aprovada e o próximo passo será o lançamento da empreitada, ainda assim o que está previsto é o reforço estrutural do edifício.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. – Calendarização das Reuniões de Câmara para 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere a periodicidade das reuniões de Câmara, no ano 2021 (janeiro a setembro), nos termos do art.º 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos do nº1 do art.º 40º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário”.

O nº 2 do mesmo artigo estabelece que “as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião”.

Assim, propõe-se:

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES PÚBLICAS DE CÂMARA PARA 2021 - JANEIRO A SETEMBRO

JANEIRO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				F	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

FEVEREIRO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

MARÇO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	F	3	F
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	F
26	27	28	29	30		

MAIO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
				F	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
	1	2	F	4	5	6
7	8	9	F	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

JULHO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	F
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO						
Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

a) Que a periodicidade das reuniões seja quinzenal, por se entender adequado às exigências de funcionamento da CME, e que as mesmas se realizem às quartas-feiras, pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a seguinte calendarização:

Janeiro - dias 13 e 27; Fevereiro - dias 10 e 24; Março - dias 10 e 24; Abril - dias 7 e 21 - Maio: dias 5 e 19; Junho - dias 2, 16 e 30; Julho - dias 14 e 28; Agosto - dias 11 e 25; Setembro - dias 8 e 22.

b) Que todas as reuniões sejam públicas;

c) Que a seguir a cada reunião exista sempre um período de atendimento ao público, entre as 18 e as 19 horas.

d) Que a calendarização das reuniões seja objeto de publicitação por edital e que conste em permanência no sítio da Internet do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. – Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo:

Pagamentos: do dia 26 de novembro ao dia 04 de dezembro de 2020, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 2.718.065,90€ (líquido de 2.706.281,48€), conforme lista que se encontra no processo (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, do n.º 66 ao n.º 69 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de novembro os pagamentos em atraso eram de 862.348,67€ (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de dezembro de 2020, apresentam um valor de - 4.795.396,40 € (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Tolerâncias de Ponto a conceder durante o ano de 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, as Tolerâncias de Ponto a conceder aos trabalhadores, durante o ano de 2021.

- 2ª e 4ª feira de Carnaval (15 e 17 de fevereiro) – 50% dos trabalhadores em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia de serviço gerir essa distribuição;

- 3ª feira de Carnaval (16 de fevereiro) – Todos os trabalhadores;

- 2ª feira de Páscoa (05 de abril) – Todos os trabalhadores;

- 5ª feira da Ascensão e dia de S. João (13 de maio e 24 de junho) / 50% dos trabalhadores em cada dia, de forma a garantir o funcionamento dos Serviços nos dois dias, competindo a cada chefia de serviço gerir essa distribuição;

- Dia 24 de dezembro / Todos os trabalhadores;

- Dia 31 de dezembro / Todos os trabalhadores;

- O dia de aniversário do trabalhador;

- As tolerâncias decretadas pelo Governo.

1. Os trabalhadores nascidos em feriado fixo ou tolerância de ponto fixa, terão direito a gozar o dia útil a seguir ao dia do seu aniversário, exceto quando a data de nascimento coincidir com dia de descanso semanal ou complementar;

Excecionalmente, e apenas por motivos imperiosos de serviço, a tolerância de ponto pode ser gozada noutro dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Pagamento de Remunerações em 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

- 1 – Os vencimentos serão pagos no dia 25 de cada mês, salvo nos casos em que esta coincida com sábados, domingos e feriados, em que serão abonados no dia útil imediatamente anterior;
- 2 – A regra referida em 1 não se aplicará nos meses de junho e dezembro, nos quais as remunerações serão pagas no dia 23;
- 3 – O pagamento das prestações familiares, trabalho extraordinário e restantes suplementos remuneratórios serão efetuados aquando do pagamento dos vencimentos;
- 4 – Não será pago o subsídio de férias antecipadamente, tal como tem sido prática nos últimos anos;
- 5 – Encontra-se junto ao processo a proposta de mapa de processamento de vencimentos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Acordo de Regularização das dívidas relativas à prestação de serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Acordo de Regularização de Dívida relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, nos termos do disposto na Lei n.º 11/2020, de 7 de maio

Considerando que:

Nos termos da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, que aprova um regime excecional e transitório para a celebração de acordos de regularização de dívida no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, encontra-se previsto que até ao dia 31 de dezembro de 2020, os municípios podem regularizar as dívidas relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, mediante a celebração de acordos de regularização de dívida, até ao limite global fixado na lei;

- O montante dos acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio, não pode exceder mais de 50% do montante devido pela prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no período referido no considerando anterior, devendo os restantes 50% serem integralmente liquidados junto da respetiva entidade gestora até à data de celebração do acordo;

- Em reunião de Câmara de 30/06/2020 foi deliberado aprovar a regularização de 50% das dívidas relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais do período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020, até ao montante de 725.000 € e prazo até 31 dezembro, para efeito do disposto no n.º 4 do art.º 2 Lei n.º 11/2020, de 7 de maio;

- Em 04 de junho de 2020, o Município procedeu ao envio de notificação à AdVT, comunicando a intenção de celebrar um acordo de regularização de dívida, ao abrigo da Lei n.º 11/2020, de 7 de maio;

- Os termos e condições aplicáveis aos acordos de regularização de dívida a celebrar ao abrigo da presente lei são regulados pelo regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, com as necessárias adaptações decorrentes da citada lei e do artigo 128.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

Face ao exposto somos a propor que a Câmara Municipal delibere:



- Aprovar a minuta do Acordo de Regularização de Dívidas, que se encontra anexada ao processo, no valor de € 723.786,62 € (referente a 50% do montante devido pela prestação de serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais no período compreendido entre 1 de abril e 30 de junho de 2020) acrescido de juros;

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e do art.º 11º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

Intervenções:

O senhor Vereador Costa da Silva começou por referir que, se bem entendeu o processo, num determinado período a Câmara Municipal deixou de pagar os serviços à empresa Águas Vale do Tejo.

O senhor Presidente, neste momento, interveio para esclarecer que deixaram de pagar porque num determinado momento foram informados que o Governo iria permitir que o valor em causa fosse integrado, posteriormente, na dívida de médio e longo prazo.

Dando continuidade, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que na sua leitura a Câmara Municipal ao primeiro “abanão” repete o modelo de gestão do anterior executivo do PS, ou seja, não pagar os serviços de abastecimento de água, uma situação histórica na Câmara de Évora mas com um efeito perverso, porque o montante em questão é dinheiro recebido dos Eborenses, passando assim uma mensagem errada aos cidadãos, que com muito esforço e dificuldades vão pagando as suas contas, e o exemplo que vêm da Instituição mais importante a nível local é não pagar.

Por outro lado, existe uma “artimanha financeira” porque na prática a Câmara Municipal consegue 1 milhão e 750 mil euros, com um pagamento a médio prazo de 10 anos e uma taxa de juro de 1,5%, num processo simples de não pagar e ir negociando, fez uma “engenharia financeira” para obter um empréstimo a médio prazo que lhe permite financiar outro tipo de coisas.

Portanto, não lhe parece que o modelo seja o mais adequado solicitando assim alguns esclarecimentos sobre aquele assunto, até porque durante os três anos como Vereador, neste mandato, tem elogiado sempre a Câmara Municipal e o seu Executivo por terem melhorado as contas da Câmara, no entanto, na sua perspetiva, a presente situação é um mau exemplo.

O senhor Vereador João Ricardo perguntou se houve alteração em algum pressuposto desde aquela altura até agora na questão do pagamento, ou seja, gostava de perceber se aquilo que era para ser pago inicialmente a médio e longo prazo e estava a ser pago agora, era uma opção ou uma obrigação.

O senhor Presidente disse que discordava do senhor Vereador Costa da Silva, e era importante sublinhar que estão a pagar ano a ano, e dentro dos prazos acordados, as significativas dívidas anteriores, relativamente a acordos que foram feitos com as “Águas Vale do Tejo, SA” e com outros fornecedores. Recordou que foi aprovado um Plano de Saneamento Financeiro que está em curso e a ser cumprido, logo quer o nível de dívida quer os custos têm estado a ser reduzidos substancialmente.

Referiu que, de 2020 para 2021, em termos de pagamentos com amortizações e juros, a dívida global de empréstimos bancários, terá uma redução de 500 mil euros, o que significa que essa gestão financeira está a ser cumprida e bem executada.

Por outro lado, estão confrontados com uma incerteza muito grande naquilo que a Câmara Municipal tem que fazer, do ponto de vista da intervenção económica e financeira, no âmbito das suas competências face à Pandemia. Neste sentido, procuram aproveitar as oportunidades que têm para reforçar a tesouraria e este é um bom negócio, porque em termos práticos significa que a taxa de juros é muito baixa, de 1,5%, o que o Município nunca conseguiria noutra situação. Salientou que, também, não é correto afirmar que seja o dinheiro das tarifas de água pagas pelos Municípios a suportar aquele valor. Em primeiro lugar, porque, como é sabido, o nível de cobertura das tarifas que os Eborenses pagam de água relativamente ao contrato que existe com as “Águas do Vale do Tejo, SA” é muito baixa, uma vez que o contrato em causa é um contrato leonino que, infelizmente, o Governo não quer alterar. Lembrou que têm procurado fazer aumentos controlados do custo da água e a prova disso é que o custo da água em Évora é dos mais baixos do país. Por outro lado, não há qualquer aumento de dívida mas apenas um prazo mais alargado de pagamento.

Assim, considera que a gestão tem sido cuidada e contida e tem trazido benefícios dentro daquilo que tem que ser cumprido do ponto de vista das exigências financeiras para o Município e para Évora. Por outro lado, não lhe parece que esta prática tenha algum artifício porque simplesmente aproveitaram uma nova legislação específica sobre a matéria, que trouxe alguma liquidez às Câmaras Municipais, favorecendo a tesouraria e permitindo afetar o dinheiro resultante desse pagamento para outras ações, nomeadamente para a pandemia e para investimentos que estavam previstos. Neste sentido, deixou claro que não foi nenhum procedimento da iniciativa da Câmara.

Em relação à questão do senhor Vereador João Ricardo, **o senhor Presidente** disse que foi uma opção, e que a tomaram relativamente à situação das águas porque o nível da dívida é muito significativo. Salientando, no entanto, que tiveram a opção de o fazer para outros negócios, ainda assim apenas recorrerem à referida legislação nas situações que consideraram mais adequadas. Disse que aproveitaram a oportunidade que foi concedida, que teve a ver com um enquadramento específico muito concreto quanto à Pandemia e à incerteza que existia relativamente àquilo que vão ser as receitas Municipais. Recordou que, quando esta questão foi abordada, registaram uma quebra de receita no Município na ordem dos 2 milhões de euros, o que era preocupante em termos de tesouraria no sentido de garantir todas as responsabilidades que tinham assumidas e dar resposta às questões da pandemia.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que, segundo percebeu, a Câmara Municipal no período 2020 / 2021 amortizou 500 mil euros, questionando por isso esclarecimento sobre o assunto para saber se efetivamente entendeu bem.

O senhor Presidente esclareceu que o senhor Vereador não percebeu bem e explicou que se compararem as amortizações dos empréstimos e os custos financeiros pagos em 2020 e as amortizações dos empréstimos e os custos financeiros que a Câmara Municipal terá de pagar em 2021, a diferença é uma redução de 500 mil euros. Em 2020, a Câmara pagou cerca de € 5,5 milhões de euros e, em 2021, irá pagar cerca de € 5 milhões de euros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor Vereador Costa da Silva e com a abstenção do senhor Vereador João Ricardo, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.4. – Regulamento Interno de Fundos de Maneio e de Fundos Fixos de Caixa.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do SNC-AP, propõe-se a aprovação do Regulamento Interno de Fundos de Maneio e de Fundos de Caixa.

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, visa criar as condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias. Definindo, nos termos do ponto 2.9, a necessidade de implementação pelas Autarquias Locais de um sistema de controlo interno, que englobará, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar do POCAL ter sido revogado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantêm-se, em vigor o ponto 2.9 referente ao controlo interno a adotar pelas autarquias locais.

A norma de Controlo Interno do Município estabelece, relativamente aos Fundos de Maneio (artigo 26.º) e Fundos de Caixa (artigo 27.º) que são objeto de regulamento próprio, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL.

Os fundos de maneio têm como objetivo, fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante e os fundos fixos de caixa visam facilitar os recebimentos e trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações da Tesouraria Municipal.

Considerando que, o Regulamento de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa foi aprovado em 2016, existe a necessidade de adequar o Regulamento à legislação atualmente em vigor.

Assim, nos termos das disposições conjugadas das alíneas i) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão executivo do município a aprovação do Regulamento Interno de Fundos de Maneio e de Fundos Fixos de Caixa.

Face ao exposto somos a propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do SNC-AP, a aprovação do Regulamento Interno de Fundos de Maneio e de Fundos de Caixa, que encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.5. – Constituição e Atribuição de Fundos de Maneio para 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de constituição e atribuição de Fundos Maneio para 2021.

Considerando que:

O novo normativo legal SNC-AP embora revogue o ponto 2.3.4.3 do POCAL, relativo aos fundos de maneio, mantém em vigor o ponto 2.9 referente ao Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais;

De acordo com o previsto no ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto – Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro POCAL, ainda em vigor, o órgão executivo deve definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, o seu limite máximo e ainda:

A afetação, segundo a natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;

A sua reconstituição mensal contra entrega dos documentos justificativos das despesas;

A sua reposição a 31 de dezembro.

A norma de Controlo Interno do Município estabelece, relativamente aos Fundos de Maneio (artigo 26.º) e Fundos de Caixa (artigo 27.º) que “são objeto de Regulamento próprio, nos termos do ponto 2.9.10.1.11. do POCAL”.

Em Reunião de Câmara de 13/01/2016, foram aprovadas as regras relativas ao regulamento de Fundo de Maneio e Fundos Fixos de Caixa;

Os fundos de maneio têm como objetivo, fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e de pequeno montante;

Propõe-se:

1. Que a regra para a constituição de fundos de maneio seja de um único fundo por cada serviço, onde isso se justifique, em nome do Diretor de Serviço, Chefe de Divisão ou de outro funcionário por eles designado. Excecionalmente poderá ser autorizado um segundo fundo se o serviço se repartir por edifícios diferentes e distantes;

2. Nos termos da lei acima referida, só as pequenas despesas urgentes e inadiáveis poderão ser feitas com o fundo de maneio;

3. É vedada a aquisição de bens de imobilizado, pelos responsáveis do fundo de maneio

4. Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas;

5. Para a reconstituição do fundo de maneio, mensalmente, até ao dia 5 de cada mês, o responsável pelo fundo remete à Divisão de Administração e Gestão Financeira, mapa descritivo onde conste toda a informação inerente aos pagamentos efetuados por conta do fundo, visado pelo responsável do serviço, anexando faturas ou documentos equivalentes;

6. À Divisão de Administração e Gestão Financeira compete verificar a legalidade e conformidade de todos os pagamentos apresentados;

7. As despesas pagas pelo fundo de maneio só podem revestir a natureza e onerar as rubricas de classificação económica constantes do artigo 5.º do Regulamento Interno dos Fundos de Maneio.

8. Que de acordo com o disposto no n.º 8 do Regulamento Interno de Fundos de Maneio o montante máximo dos fundos a atribuir, durante o ano de 2021, seja de 10.000,00 €.

Por último salienta-se que, o disposto anteriormente bem como as regras relativas ao regulamento de Fundos de Maneio aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020

Os serviços onde se justifica a existência de fundos de maneio são os seguintes:

Serviço	Responsável	Valor
DAGF	Luis Pires	2.000,00 €
DOMAS	José Serafim de Oliveira Lobo	2.000,00 €
	Paula Plácido	500,00 €
DEIS	Noémia Fragoso	1.000,00 €
	Lénia Fragoso	250,00 €
DC	Laura Canha	300,00 €
DCP	Miguel Pedro	400,00 €
DJD	José Escária	500,00 €
UHLP	Elvina Dinis	200,00 €
DITI	Augusto Balça (MUTIC – Unidade Móvel)	250,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	300,00 €
SVM	Mário Pereira	350,00 €
DDE	Carla Mira	250,00 €
DORU	Diná Rodrigues	200,00 €
DJ	Dina Campino	300,00 €
TOTAL DOS FUNDOS:		8.800,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.6. – Constituição e Atribuição de Fundos Fixos de Caixa para 2021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Proposta de constituição de Fundos Fixos de Caixa, para 2021, a atribuir aos funcionários responsáveis por cobrança.

Tabela 1

Serviço	Responsável	Valor
DAP/BU	Ana Maria Maltêz	500,00 €
DAP/BU	Cesar Santos	150,00 €
DAP/BU	Fátima Sofio	500,00 €
DAP/BU	Paulo Fradinho	500,00 €
DAP/BU	Manuela Nobre	150,00 €
DAP/BU	Sílvia Rosado	500,00 €
DAP/BU	Hélia Silveira dos Santos	500,00 €
DAGF/SR	Maria Pilar Barreiros	250,00 €
DAGF/SR	Fátima Freire	250,00 €
DAGF/SR	Mónica Esteves	250,00 €
DAGF/SR	Paula Candeias	250,00 €
DAGF/SR	André Ramos	250,00 €
DAM/Cem. Esp.	Manuela Pinheiro	150,00 €
DAM/Cem. Rem.	Nélson Alexandre Matias	150,00 €
DAM/Cem. Esp.	Estevão Cardoso	150,00 €
DAM	Hugo Bastos	50,00 €
DAM/Atend. Rua República	Maria da Saudade Leitão	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	André Ventinhas	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Plínio Silva	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Jones Fernandes	50,00 €
DCP/Posto de Turismo	Paulo Marrafa	50,00 €
DCP/TGR	Paula Rodrigues	50,00 €
DCP/TGR	Margarida Pereira	50,00 €
DCP/TGR	Ana Duarte	50,00 €
DCP/Arena	Sónia Melro	50,00 €
DDE/SAA	Carla Mira	150,00 €
DDE/SAA	Tânia Pita	150,00 €
DDE/SAA	Miguel Eugénio	150,00 €
DJD/PM	Ana Clara Rosmaninho	50,00 €
DJD/PM	Rosa Maria Fanica	50,00 €
DJD/PM	Maria da Conceição Leirão	50,00 €
SMPC	Manuela Velez	100,00 €
SMPC	Joaquim Piteira	50,00 €
SVM	Mário Pereira	50,00 €
SVM	Maria João Tristão	50,00 €
DAM	Daniel Valente	450,00 €
DFM	Fátima Piteira	50,00 €
DGU	Susana Cabanas	150,00 €
DGU	Romana Rosado	100,00 €

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto – Lei n.º 54 – A/99, de 22 de fevereiro (mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)) Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e do Regulamento Interno de Fundos Fixos de Caixa (aprovado em Reunião de Câmara de 16/12/2020) propõe-se a constituição dos seguintes fundos de caixa fixos com vista a facilitar os recebimentos e trocos aos seguintes funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas receitas em locais distintos das instalações de Tesouraria Municipal, conforme tabela 1.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.7. – Alienação de Dois Lotes de Terreno Destinados a Garagem e Sector Terciário.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deliberação do órgão Câmara Municipal de aprovação da alienação de dois lotes de terreno, através de hasta pública, aprovação do caderno de encargos da mesma e nomeação da comissão responsável pela direção do procedimento.

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que reconhece aos municípios, autonomia financeira que assenta no poder dos seus órgãos gerirem o seu próprio património, bem como aquela que lhes for afeto, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal a competência para alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG.

Propõe-se deliberação para alienar dois lotes de terrenos, sitos na Rua José Malhoa, 31 e Rua Cabeço do Arraial, 20, através de um procedimento de hasta pública, submetendo-se ainda a aprovação do executivo camarário o caderno de procedimentos para a respetiva alienação.

Propõe-se ainda para constituição da comissão que irá acompanhar a realização deste ato os seguintes elementos:

Presidente da Comissão – Luís Pires – Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira;

1º Vogal – Paulo Esperança – Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana;

2º Vogal – Susana Valente – Técnico Superior na Divisão de Administração Geral e Financeira;

Vogal Suplente – Nuno Cavalheiro – Técnico Superior no Departamento de Administração e Pessoal;

Vogal Suplente – Delmira Monginho – Coordenadora Técnica da Seção de Receitas.

- Lote de terreno sito na Rua José Malhoa, 31, com destino de uso a garagem, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4287 da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1857 da Freguesia da Horta das Figueiras, com o preço base de 2.130,00€.

- Lote de terreno sito na Rua Cabeço, 20, com destino de uso terciário, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5548 da União de Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 169 da Freguesia da Horta das Figueiras, com o preço base de 34.170,00€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.8. – Abertura de Procedimento Concursal para nova área de AEC's.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal Técnico, por tempo determinado, para ministrar a Atividade de Enriquecimento Curricular de Expressões, no ano letivo de 2020/2021.



Encontra-se junto ao processo a documentação técnica sobre a definição do Perfil dos Candidatos, bem como a definição dos Critérios de Seleção a adotar nos procedimentos concursais e também a composição do júri de seleção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.9. – Concurso público para empreitada de construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 04/12/2020 para prorrogação do prazo de entrega de propostas.

Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de autorização para prorrogação do prazo de entrega de propostas por mais 5 dias.

Encontra-se no processo, despacho do Senhor Presidente da Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.10. – Concurso público para empreitada de construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, do seu despacho de 09/12/2020 para prorrogação do prazo de entrega de propostas. Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de autorização para prorrogação do prazo de entrega de propostas por mais 7 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.11. – Concurso público para empreitada de requalificação do Interface Modal no Rossio de S. Brás.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, do seu despacho de 27/11/2020, de abertura de procedimento, autorização da despesa, nomeação de júri e aprovação das peças processuais para o procedimento em epígrafe. Considerando que:

Foi solicitado despacho para abertura de procedimento, autorização da despesa, aprovação das peças processuais, nomeação de júri e delegação no mesmo da competência para prestação de esclarecimentos processuais para o procedimento em epígrafe.

Encontra-se anexado ao processo, despacho do Senhor Presidente da Câmara.

Intervenções:

O senhor Vereador Costa da Silva disse que foi pedido à Câmara Municipal uma Reunião pela Comissão Municipal de Arte, Arqueologia e Defesa do Património, dentro das suas atribuições, para discutirem o projeto e o referido pedido foi feito antes da proposta para ratificação.

Questionou se não seria mais sensato ser decidido este assunto depois de discutido pela referida Comissão.

Referiu que lhe parecia importante que o projeto tivesse uma discussão mais abrangente com outros atores locais e forças vivas, embora a Comissão Municipal tenha uma representação muito forte

O senhor Presidente disse que de facto podiam ter pensado nessa situação, mais cedo, mas existiram muitos projetos para realizar e essa questão não foi equacionada em tempo útil. Chamou ainda a atenção que estão abertos os últimos avisos para o atual Quadro Financeiro Plurianual, e não querem correr o risco deste processo não poder ser financiado.

Referiu que se porventura a Comissão vier propor alterações substanciais, ou até mesmo propor que o processo não avance, tem de existir sempre uma deliberação da Câmara sobre esta matéria.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que um membro da Comissão, o senhor Henrique Sim-Sim, enviou-lhe um email no dia 12 sobre esta matéria, ao qual lhe respondeu na segunda feira, a pedir uma reunião urgente.

Disse que o senhor membro da Comissão Henrique Sim-Sim parte de pressupostos errados, ainda assim a sua resposta foi no sentido de marcar uma reunião da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia o mais rapidamente possível.

Referiu que esta intervenção tem um impacto relevante na área contínua do Centro Histórico e com a envolvente às muralhas do Rossio de São Brás na qual se situam vários elementos patrimoniais, contudo esta intervenção não toca em nenhum dos elementos patrimoniais.

Admite que possa ter cometido algum erro, mas entendeu que não existia nenhum elemento patrimonial que pudesse ser alterado.

O senhor membro Henrique Sim-Sim, disse ainda que o projeto prevê a possibilidade de proceder a uma nova abertura nas muralhas, mas essa ideia foi recusada pelos serviços do Município e pela Direção Regional de Cultura e não estão em momento algum no projeto.

Informou que o projeto que vão candidatar é passível de ser alterado, em execução, o que significa que não existe nada que seja absolutamente definitivo. Aquilo que não é possível ser alterado é tudo o que é estrutural no projeto já existente, como reperfilamento, o tornar confortável um dos passeios, a constituição da alameda arborizada que atravessa o Rossio e a intervenção junto à Horta das Laranjeiras.

Neste contexto, o que está em causa é que se vote o lançamento da empreitada por forma a não se perder a possibilidade do financiamento.

O senhor Vereador Costa da Silva perguntou qual a data limite das Candidaturas, para este aviso em concreto, para a apresentação do projeto.

O senhor Presidente disse que a data limite é dia 18 de dezembro, contudo vai confirmar com precisão esta data.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que fazia sentido existir uma discussão mais participativa, tendo em conta o espaço que é bem como pela importância e visibilidade que tem para a cidade. Por outro lado, o senhor Presidente e os senhores Vereadores têm defendido existir uma participação democrática da população. Assim, questionou se a candidatura exige nos seus níveis de maturidade que os projetos de execução avancem.

O senhor Presidente disse que sim, ou seja, o projecto de execução tem de estar concluído.

O senhor Vereador Eduardo Luciano reforçou novamente que todos os elementos patrimoniais que acompanham a intervenção nenhum deles é “beliscado”. Por outro lado, não existe em momento algum no projeto qualquer referência à abertura da muralha.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor Vereador Costa da Silva e com a abstenção do senhor Vereador João Ricardo, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.12. – Acumulação de funções privadas para taxista - Marta Isabel Ramos Banha.



O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Marta Isabel Ramos Banha, por seu despacho de 03/12/2020 a acumulação de funções privadas para “Taxista (transporte de passageiros”, em que o horário será de 2ª a 6ª feira das 7h às 14h e ao sábado das 8h às 13h, com remuneração mensal de 635 €.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.13. – Acumulação de funções privadas para Professora de Natação - Marta Isabel Ramos Banha.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Marta Isabel Ramos Banha, por seu despacho de 09/12/2020 a acumulação de funções privadas para “Professora de Natação”, em que o horário será de 2ª feira das 18h às 20h e 3ª feira das 18h às 19,15h, com remuneração mensal de 200 €.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Calvário, 8, fração B, em Évora, propriedade de João Rosado Torres Vaz Freire. Processo 1.655.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Soares, 10, fração A, em Évora, propriedade de Cabanas – Emp. Imobiliários, Lda. Processo 1.1970.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 28, 30, 30A, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1794.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que encontra no processo.

O imóvel encontra-se ocupado nas habitações e desocupado no comércio e irá ser vendido por 450.000,00€ (quatrocentos e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 15A, fração B, em Évora, propriedade de Sanona Investimentos Unipessoal, Lda. Processo nº 1.612.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça do Sertório, 1 a 5 e Travessa do Sertório, 1 a 14, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo nº 1.361.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 824.000,00€ (oitocentos e vinte e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Nobres, 23, 25, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo 1.2752.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 200.000,00€ (duzentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – 1ª Fase de Requalificação do Largo de Avis.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação.

Plantas encontram junto ao processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



3.8. – Impressão de materiais gráficos para Coleção B e Associação Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão de materiais gráficos.

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

Coleção B – 68 A3 x 1,57€ = 106,76€ (Cartazes de Dezembro);

Associação Pédexumbo – 28 A3 x 1,57€ = 36,11€ (Cartazes “Chá Dançante”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 12 a 19, fração BN, em Évora, propriedade de Banco Comercial Português, SA. Processo 1.150.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 14/12/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 87.500,00€ (oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniãos de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniãos de Freguesias, conforme quadro abaixo.

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente aos meses de setembro, outubro e novembro de 2020.

Freguesia	Despesa	Set-20		Out-20		Nov-20	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)		****	648	441,86 €	0	- €
	TE (km**)			0	4.555,40 €	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)			10	250,00 €	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)			8	250,00 €	0	- €

N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)		****		****	0	- €
	AAAF (nº crianças***)					0	- €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)					0	- €
	TE (km**)		****		****	0	- €
	AAAF (nº crianças***)					0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-Fé	REF (nº refeições*)					0	- €
	TE (km**)		****		****	0	- €
	AAAF (nº crianças***)					0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	4.535	2.325,59 €	8.146	4.140,23 €	7.724	3.924,56 €
	AAAF JI Vendinha (***)	5	150,00 €	5	150,00 €	5	150,00 €
Torre de Coelhoos	TE (km**)		****		****	0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)		****	801	568,23 €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)			12	100,00 €	0	- €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****		****	5	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)		****		****	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****		****	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)		****		****	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	1.881	313,90 €	0	- €	0	- €
TOTAL			2.789,49 €		10.455,72 €		4.274,56 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos. O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – outubro de 2020.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	Outubro - 20	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas	EB Manuel Ferreira	4.046	1.960,78 €

[Handwritten signature]

Manuel Ferreira Patrício	Patrício		
	JI Manuel Ferreira Patrício	881	411,72 €
	EB Vista Alegre	1.152	265,72 €
Total		6.079	2.638,22 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. – Cartão Social do Município / Novos Processos para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 138, de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos novos do Cartão Social do Município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Novos processos para deferimento

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2549	Gabriel José Martins Madeira	373,267 €
2550	Mariana Graça dos Santos	373,267 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.4. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município, publicado em Diário da República 2ª série, nº 138, de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 11 processos de revalidação do Cartão Social do Município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o Regulamento de atribuição do Cartão Social do Município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 11 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos munícipes abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1770	Prazeres de Jesus Matos Rosmaninho de Oliveira	393,511 €
1771	Artur Joaquim Mendes Oliveira	393,511 €
2328	Emerenciana Martinha Lino Contenda	360,766 €

União das Freguesias de Évora

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1868	Olívia Gonçalves	262,535 €
1992	José Joaquim Lopes	273,524 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2218	Conceição Conde Galante	393,695 €

União das Freguesias de Tourega e Guadalupe

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2298	Vitalina Maria Dias Metrogos Picoto	391,251 €
2299	Arquímínio José Picoto	391,251 €
2531	Josete dos Santos Guerra Charrua	412,898 €
2532	Manuel Joaquim Mavioso Charrua	412,898 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
806	Teodora Maria Almeida Lopes Canha	437,243 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. – Cartão Social do Munícipe / Revalidações para indeferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do Regulamento de atribuição do Cartão Social do Munícipe, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, é presente um processo de revalidação do Cartão Social do Munícipe com proposta de indeferimento.

Tendo em conta o Regulamento de atribuição do Cartão Social do Munícipe e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento da revalidação de um processo por não cumprir as seguintes condições:

- O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º;

- De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

O processo refere-se ao munícipe abaixo identificado:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de São Manços e S. Vicente do Pigeiro

N.º Cartão	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
448	Maria Antónia Fialho da Silva Nunes	453,308 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. – Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – candidatura da Universidade Sénior de Évora (USE), para impressão do seu jornal de Natal.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora – Pedido de apoio pela Universidade Sénior de Évora (USE) – impressão do jornal de natal; Para deliberação (ENT_EVORA/2019/28338).

No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora, a Universidade Sénior de Évora (USE), mediante candidatura, solicita apoio à Câmara Municipal de Évora para a impressão do seu jornal de natal, 300 folhas A3 a cores, com um custo indireto de 471.00 €, segundo o DC e de acordo com o RTTORME.

A candidatura encontra-se corretamente preenchida e devidamente acompanhada pelos documentos indicados no regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora. Propõe-se a aprovação do apoio solicitado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5. JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE

5.1. – Apoio Financeiro às Associações Juvenis sem fins lucrativos do Concelho de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Internacional Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Feijó, no dia 15 de Novembro de 2020. Teve um custo de 489.06€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.2. – Apoio Financeiro aos Clubes e Associações Desportivas sem fins lucrativos do concelho de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26/11/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 01 de Dezembro de 2020. Teve um custo de 511.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Emissão de alvará de construção especial ao abrigo do artigo 88.º do DL 136/2014 de 9 de setembro, pelo prazo de 18 meses/Rua Bernardo Matos, nº 21, 21-A, 23 e 25, Rua do Lagar dos Dízimos, nº 10 e 12-A e Rua do Segeiro, nº 2, em Évora. Req: SPB – Investimentos Imobiliários, Ld.ª. Processo nº 1.725.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de revalidação da deliberação de 16/01/2019 (Licenciamento de obras de conservação) / Rua de Avis, nº 10 e 12 e Rua do Menino Jesus, nº 5, em Évora. Req: Maria da Nazaré Santos Silva. Processo nº 1.934.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e águas e esgotos (legalização)/Rua do Inverno, n.º 21, em Évora. Req.- Moradas e Fachadas, Ld.ª Processo nº 1.1068.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta técnica a seguir especificada:

Verificando-se que o pedido de autorização de utilização é extemporâneo, e que o pedido de aprovação de alterações em obra, tendo o Alvará caducado em 03.07.2020, não possui enquadramento, propõe-se converter o procedimento numa operação de legalização das obras de alteração relativamente ao projeto anteriormente aprovado, em Reunião de Câmara de 11.03.2020.

Quanto à consulta da DGCP/DRCA julga-se poder ser dispensada devido ao facto, das alterações serem muito pontuais e predominantemente no interior.

Propõe-se o envio a RC para deferimento da legalização do projeto de arquitetura e projeto de águas e esgotos.

De referir que quando o procedimento de Autorização de Utilização for retomado, o pedido deverá ser devidamente completado com o livro de obra, com indicação de abertura e conclusão da obra. Deverá também ser indicado o local de depósito dos RCD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Emissão de alvará de construção especial ao abrigo do artigo 88.º do DL 136/2014 de 9 de setembro, pelo prazo de 12 meses/Largo da Porta de Moura, nº 27, 28 e 29, em Évora. Req: Mourasuites, Ld.ª. Processo 1.2778.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas em obra e representadas em telas finais/Rua General Humberto Delgado, nº 6, em Torre de Coelheiros. Req: José Augusto Pereira. Processo nº 1.11060.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade/Rua da Liberdade nº 3, em Guadalupe. Req.: Hermenegildo José Rosa Charrua. Processo 1.11952.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade / Courela do Rabucão, Art.º 62, Secção O, Canaviais. Req. – Victor Manuel Caeiro. Processo 1.14701.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Mais se informa que a operação urbanística se encontra sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas pelo aumento da área de construção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e dos projetos de águas e esgotos, rede elétrica, ITED, instalações eletromecânicas, acústico, AVAC, estabilidade, segurança contra o risco incêndio e rede de gás/Avenida Dinis Miranda, Travessa João Rosa e Rua Diana Liz, n.º 4, em Évora. Req: Palacioriginal, SA. Processo 1.645.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1- A configuração, a plasticidade e os acabamentos da fachada "falsa" deverão ser alvo de uma ponderação conjunta com os Serviços camarários (no decurso da obra);

2- O acabamento referenciado com "1" deverá adotar um tom cinza mais claro (sujeito a aprovação prévia dos Serviços)

3- Salvaguardando ainda o cumprimento das seguintes questões:

3.1- A realocação do PT situado à superfície para o interior do gaveto do edifício deverá ser custeada exclusivamente pelo dono de obra;

3.2- As obras relacionadas com a ligação às redes existentes deverão ser executadas em simultâneo e devidamente acompanhadas pelos Serviços camarários;

4- Condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9. – Pedido de licenciamento de obras de alteração e substituição de tubo de queda incluído na rede de drenagem de águas pluviais/Rua Conde Serra da Tourega, n.º 15, em Évora. Req: Sociedade do Castelo do Geraldo, SA. Processo 1.808.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC), que se encontra no processo.

Para conclusão do processo de licenciamento deverá ser apresentado projeto de rede de drenagem de águas pluviais.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, dos projetos de especialidades e dos pedidos de isenção/Rua de Machede, nº 11, em Évora. Req: Pátio dos Coguminhos – Sociedade Imobiliária, SA. Processo 1.2177.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o pedido de dispensa de cumprimento de requisitos de eficiência energética e qualidade térmica no âmbito do SCE nos elementos da envolvente não intervencionados, a verificação do cumprimento de requisitos de eficiência energética e qualidade térmica no elementos da envolvente intervencionados, o projeto de condicionamento acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração C da propriedade horizontal do prédio, sita na Rua de Machede, n.º 11, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer que se encontra anexado ao processo, emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);

2) Ao abrigo do disposto no art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada eficaz renovação constante é suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a correta gestão de resíduos de construção e de demolição provenientes da obra;

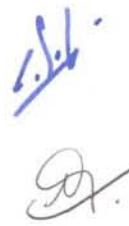
4) As constantes do parecer emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

O pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás não reúne condições de aprovação por falta de enquadramento no regime de exclusão definido no n.º 2 do art.º 3º do DL n.º 97/2017 de 10 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 59/2018 de 21 de Agosto.

Para conclusão do processo de licenciamento de deverão ser apresentados projeto de instalação de gás e relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica previsto na Portaria n.º 302/2019 de 12 de Agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.11. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e aceitação de isenção dos projetos de gás, estabilidade e da ficha eletrotécnica /Largo Luís de Camões, nº 31, Rua de Avis, nº 2 a 8 e Rua do Menino Jesus, nºs 1, 1A e 3, em Évora. Req.: Sabores Soberbos, Lda./Francisco Barbara. Processo 1.2393.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de águas esgotos, telecomunicações, térmica, acústica, e isenção de gás, de estabilidade, e da Ficha eletrotécnica, com as seguintes condições:

1. As condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em Reunião de Câmara de 07.10.2020, a cumprir em obra, acrescentando-se que a janela cuja verticalidade foi indicada anteriormente a manter, como não pode ser aumentado vão, deverá adotar as seguintes dimensões 45 cm /65cm.
2. As condições definidas no parecer da DOM-UAS, que se encontra no processo;
3. Entrega do Termo de responsabilidade relativo à ficha eletrotécnica;
4. Indicação do local de depósito dos RCD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de térmico e a dispensa de apresentação de certificado energético/Rua da Misericórdia, N.º 7, 9 e 11, em Évora. Req: Inédito & Soberano, Lda. Processo nº 1.2635.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir a dispensa de apresentação de certificação energética no âmbito do SCE e o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética da cobertura, ficando o processo de licenciamento da primeira fase das obras concluída e o correspondente alvará apto a emitir.

Informa-se que os projetos de especialidades já apresentados no âmbito das subseqüentes fases da obra reúnem condições de aprovação, com exceção do pedido de dispensa de apresentação de relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica, atendendo à previsão de demolições parciais em paredes resistentes para abertura de dois pequenos vãos que, sem prejuízo para a sua reduzida expressão no âmbito da intervenção global, acarretarão alteração do comportamento estrutural do edifício.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua José Régio, n.º 18 -1.º andar, em Évora. Req. – Sónia Sofia do Patrocínio Sobral Penedo. Processo 1.5858.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. No piso superior deverá ser invertida a instalação sanitária com o quarto de vestir, por forma a ser respeitado o artigo 60º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas.
2. Os muros de vedação não possuírem altura superior a 2.00m conforme ponto 2 do artigo 21º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas (RMEUTU); condição a cumprir em obra e a representar em telas finais.
3. Apresentarem termo de responsabilidade do projeto de arquitetura corretamente preenchido.

4. Para prosseguimento do processo, com vista à deliberação final, deverão apresentar aditamento ao projeto de arquitetura, conforme o exposto anteriormente, conjuntamente com os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 21 de abril, ou pedido de isenção devidamente justificado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua de Santo António a Almeirim, n.º 52 A, em Évora. Req. – Joaquim Miguel Judas Pinto. Processo 1.10672.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Especialidades apresentadas:

Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização), pedido de isenção de apresentação de plano de acessibilidades e aceitação da declaração de estabilidade/Rua Soldado Joaquim Luís, N.º 55, em Évora. Req: António Francisco de Oliveira Fragata. Processo nº 1.11604.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição se ser removido o aparelho de ar condicionado existente no 1º andar e que se encontra visível do domínio público.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e respetivo plano de acessibilidades/Herdade da Fonte Boa, Carrascal e Castelinho, Art.º 1, Secção FF1, freguesia de S. Bento do Mato. Req.- Fonte Boa e Castelinho, Ld.ª. Processo nº 1.12189.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1- A alteração de uso do artigo urbano 536 deverá ser efetivada no decurso da obra e será confirmada em sede vistoria. Essa operação urbanística deverá ser complementada com entrega de ficha de segurança contra o risco de incêndio específica, ou projeto certificado pela A.N.P.C. (mediante a categoria de risco associada à sua futura utilização);

2- A proposta deverá ser aditada com os seguintes elementos (exigência a cumprir em sede de entrega dos projetos de especialidade):

2.1- Quadro sinóptico com a medição de áreas calculada segundos os critérios estabelecidos pelo Decreto Regulamentar nº 9/2009 de 29 de Maio;

2.2- A planta de implantação deverá mencionar todos os pavimentos exteriores e respetivas áreas;

2.3- Os alçados deverão referenciar devidamente todos os acabamentos exteriores propostos;

2.4- O corredor de acesso ao quarto da suíte principal deverá assegurar uma largura mínima de 1,10m;

2.5- O plano de acessibilidades deverá ser complementado por todos os elementos gráficos elencados no artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e Taxas Urbanísticas (R.M.E.U.-T.U.);

3- Deverão ser implementadas em obra todas as medidas preventivas de combate a incêndio previstas nos elementos submetidos à apreciação da CMDFCI, e cumpridas todas as condições estabelecidas por essa entidade no respetivo parecer.

Para prossecução do procedimento de controlo prévio em apreço deverão ser apresentados todos os projetos de especialidade definidos pela Portaria nº113/15 de 22 de Abril (acompanhados das licenças de captação e rejeição de águas a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente - A.P.A).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos das especialidades entregues/Rua A, Lote 17 – Bairro de Casinha, em Évora. Req: Wallroof – Construção C. Obras Publicas Unipessoal. Lda. Processo nº 1.19600.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e o deferimento dos projetos de especialidades (estabilidade, condicionamento acústico, comportamento térmico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, e gás), nas condições expressas no parecer da UAS, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18. – Pedido de aprovação do projeto de alterações de arquitetura/Rua de Timor, Horta dos Malhões, em Évora. Req. – RBB Promoção e Construção Civil, Ld.ª. Processo 1.18740.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. O requerente/projetista demonstrar expresso no ponto 4. Do artigo 13º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas, que as instalações sanitárias, colocação de equipamentos sanitários respeitam a legislação em vigor, para acesso a pessoas com mobilidade condicionada, conforme o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto.

2. Apresentarem projeto das redes de águas e saneamento das alterações efetuadas e respetivo certificado de inspeção das canalizações.

3. Após a aprovação do referido nos pontos 1. e 2. estarão reunidas as condições, para o seguimento do requerimento apresentado, de divisão do prédio em regime de propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos das especialidades entregues/Rua A, Lote 18 – Bairro de Casinha, em Évora. Req: Wallroof – Construção C. Obras Publicas Unipessoal. Lda. Processo nº 1.19601.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e o deferimento dos projetos de especialidades (estabilidade, condicionamento acústico, comportamento térmico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, e gás), nas condições expressas no parecer da UAS, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos das especialidades entregues/Rua A, Lote 19 – Bairro de Casinha, em Évora. Req: Wallroof – Construção C. Obras Publicas Unipessoal. Lda. Processo nº 1.19602.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e o deferimento dos projetos de especialidades (estabilidade, condicionamento acústico, comportamento térmico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, e gás), nas condições expressas no parecer da UAS, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e projetos das especialidades entregues/Rua A, Lote 20 – Bairro de Casinha, em Évora. Req: Wallroof – Construção C. Obras Publicas Unipessoal. Lda. Processo 1.19603.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades e o deferimento dos projetos de especialidades (estabilidade, condicionamento acústico, comportamento térmico, infraestruturas de telecomunicações, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, e gás), nas condições expressas no parecer da UAS, cuja cópia se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de águas e esgotos e de estabilidade/Rua Freiria de Baixo, 15 e 15 A, em Évora. Req.- Urban Safari, Ld.ª. Processo 1.563.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 17/11/2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se:

Submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos e do projeto de estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



6.23. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de S. João, n.º 28. Em Évora. Req. – João António Monteiro Antunes. Processo 1.7794.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 4/12/2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura nas seguintes condições:

- 1. Colocação do revestimento da cobertura em telha cerâmica tal como previsto em projeto (a verificar em sede de emissão da autorização de utilização);*
- 2. Ser apresentada prova de propriedade da Conservatória do Registo Predial atualizada;*
- 3. Planta das redes prediais de água e esgotos (doméstico e pluvial) com indicação dos pontos visíveis, respetiva memória descritiva e termo de responsabilidade;*
- 4. Termo de responsabilidade relativo às boas condições de estabilidade e segurança do edifício;*
- 5. A construção a legalizar encontra-se sujeita ao pagamento superfície de pavimento (10.90 m2 - não contabilizável para STP) a licenciar e cobrar-se-á taxa de acordo o artigo 30º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24. – Pedido de divisão em Propriedade Horizontal/Rua Sebastião Gama, N.º 5 e 7 – Bairro Chafariz D’el Rei, em Évora. Req: Maria Rosa Chicau Chambel. Processo 1.3576.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25. – Pedido de divisão em regime de propriedade horizontal/Rua Bernardo Matos, N.º 32, 34 e 34A, em Évora. Req: Maria Clara Piteira da Silva Neves de Oliveira e outra. Processo 1.441.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do pedido, com base no parecer técnico que se transcreve:

Verifica-se a existência de alterações no edifício, relativamente às últimas versões documentadas em processo de obras (09/09/1938 e 25/07/1961), com implicações ao nível da volumetria e que requereriam licenciamento prévio, constituindo, assim, uma das condições indicadas na alínea b) do n.º 1 do Art.º 16º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas de Évora (RMEUTU), que obsta à emissão da certidão de divisão em regime de propriedade horizontal;

Informamos que para dar continuidade ao pedido de divisão do prédio em regime de propriedade horizontal deverá proceder à demolição das construções que contribuem para o aumento volumétrico do edifício e que não têm viabilidade para se submeter a legalização, por contrariarem o Art.º 68º do Plano de urbanização de Évora (PUE).

Ainda que não constitua motivo de impedimento para a divisão em regime de propriedade horizontal, desde já se informa que outras alterações ocorridas, designadamente ao nível da compartimentação interior, previamente, deverão oportunamente merecer regularização mediante a entrega de processo de licenciamento, com projeto de arquitetura, instruído de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro e com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa da Milheira, nos 7, 9, 9-A e 11, em Évora. Req: Joaquim Manuel Cantista Roberto. Processo 1.1870.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício SAI_EVORA/2020/7824 de 14/09/2020:

«Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura, pelas seguintes razões:

1. A fachada do prédio que se propõe alterar está protegida pelo Plano de Urbanização de Évora (PUE), com classificação de valor patrimonial F1, pelo que não são admitidas alterações na mesma, conforme previsto no seu n.º 1 do Art.º 15º, não se admitindo, assim, as alterações propostas, designadamente:

1.1 O alongamento da janela de peito para janela de sacada só seria admitido ao abrigo da exceção prevista no n.º 4 do Art.º 15º, e n.ºs 3 e 4 do Art.º 14º do PUE, o que não se demonstra ser o caso;

1.2 Não são apresentados elementos desenhos complementares que suportem uma eventual justificação para a ampliação do vão de sacada, como por exemplo, plantas com descrição dos compartimentos e respetivas áreas;

1.3 O novo desenho dos caixilhos das janelas, para desenho simplificado de folha única, não respeita o desenho original, ou mais tradicional, dos caixilhos de madeira presente maioritariamente no Centro Histórico de Évora;

1.4 A guarda em tubo metálico com perfis na horizontal, surge como elemento dissonante no restante conjunto da fachada, devendo adotar posição vertical ou outro desenho tradicional.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura que corrija as questões acima elencadas.» Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27. – Pedido de aprovação das alterações efetuadas no decurso da obra/Rua de Pedro Simões, nº 5, 7 e 9 e Travessa do Lopo Serrão, nº 6 e 6-A, em Évora. Req: João Afonso Dias Valverde Modas. Processo 1.1893.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento pelos motivos definidos no parecer da DRCA/DGPC (Direção Regional de Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural), que se encontra no processo. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. JURÍDICO**7.1. – Sentença no processo 418/14.1 BEBJA.**

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do conteúdo da sentença exarada no Processo 418/14.1 BEBJA na qual o Município de Évora foi absolvido da instância.

Dá-se conhecimento à Câmara Municipal da sentença exarada no processo n.º 418/14.1 BEBJA, uma Ação de Impugnação de liquidação de taxa devida pelo licenciamento industrial à EN 254-



1, KM 9.680, no valor de € 6.183,36, emitida pela EP-ESTRADAS DE PORTUGAL, S.A., interposta por ADRIANO SUREDA FERRÃO TIQUE, HERDEIROS, LDA, na qual também foi demandado o Município de Évora.

A impugnante pediu: a) A declaração de nulidade da taxa liquidada; b) A condenação da EP-Estradas de Portugal, S.A. à restituição da quantia paga; c) A condenação dos Impugnados EP-Estradas de Portugal e Município de Évora à celebração e formalização do protocolo de administração do troço de estrada ED-254-1, com efeitos reactivos a 1999; d) Serem os Impugnados EP-Estradas de Portugal e Município de Évora condenados a pagar as custas judiciais e custos da respetiva procuradoria na presente Impugnação.

Na sentença o Douto Tribunal decidiu: a) Que não é este o meio judicial correto para condenar a Administração a executar um Ato administrativo, pelo que não há lugar à condenação dos impugnados na formalização do protocolo de administração daquele troço de estrada; b) Ser o Município de Évora absolvido da instância porque, tal como alegou em sede de contestação, é alheio à liquidação da taxa; c) A taxa ser válida juridicamente

A Câmara tomou conhecimento.

8. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.1. – Cedência do lote n.º 86, sito na Rua do Fresador, 16 na Zona de Expansão do PITE, a Plasdiana – Embalagens, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a atribuição do lote n.º 86, sito na Rua do Fresador, 16 – Z.E. PITE, com a área de 275 m² pelo montante de 7 409,2€ (sete mil, quatrocentos e nove euros e vinte cêntimos) para expansão da atividade de apoio à comercialização de embalagens.

A atribuição proposta enquadra-se no previsto no n.º 1 do artigo 6.º do RMALIAE (expansão para lotes contíguos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. – Cedência do lote n.º 58, sito na Rua do Marceneiro, 7 na Zona de Expansão do PITE, a Sérgio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal, Lda.

O senhor Presidente Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a atribuição do lote n.º 58, sito na Rua do Marceneiro, 7 – Z.E. PITE, com a área de 275 m² pelo montante de 7 409,2€ (sete mil, quatrocentos e nove euros e vinte cêntimos) para expansão da atividade de apoio à comercialização de consumíveis de hotelaria.

A atribuição proposta enquadra-se no previsto no n.º 2 do artigo 6.º do RMALIAE (expansão para lotes não contíguos).

Caraterização do Proposto:

Localização: Rua do Marceneiro, 7

Destino: Ampliação da capacidade de apoio à atividade de comercialização de produtos consumíveis de hotelaria, restauração e outros.

Condições de Edificação e Urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento.

Valor do Lote: 11398,75€ (275 m² x 41,45€) Conforme deliberação de RPC de 12/03/2008.

Entidade a quem será cedido o lote: Sergio Paulo Mendes Bandeira, Unipessoal Lda.

Sede Social: Évora

Condições de cedência

Regime de cedência: propriedade plena

Atribuição: Acordo direto (art.º 5º, n.º 2, alínea a) ponto i) em conjugação com o n.º 2 do art.º 6º do RMALIAE.

Apoio e ou incentivo concedido: Localização da sede social no Município de Évora – bonificação de 35% (art.º 9º, n.º 2, alínea a) do RMAIAE.

Preço: 11398,75€ (41,45€ x 275 m2) = 7409,2€

Regime de pagamento: 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de compra e venda (art.º 10º, alínea b) do RMAIAE.

Prazos de construção: De acordo com art.º 13º do RMAIAE.

Possibilidade venda: De acordo com o art.º 16º do RMAIAE.

Disposições Gerais: A atribuição do lote fica sujeita a todas as normas constantes do RMAIAE – publicado no DR, 2ª Série, n.º 53, de 14/03/2008 com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 492/2011 de 17 de agosto, pelo Aviso n.º 11085/2013 de 5 de setembro e pelo Aviso n.º 5854/2015 de 28 de maio e pelo Aviso n.º 14171 de 12 de setembro publicado pelo DR, 2ª Série, Parte H, n.º 175 de 2019.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.3. – Propõe-se nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 13.º do RMAIAE a prorrogação do prazo para licenciamento e início de construção a Eletricidade Automóvel Manuel Rui e Luís Maximino, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Com a exceção prevista no n.º 5 do art.º 13.º do RMAIAE propõe-se a prorrogação até 31 de março de 2021 do prazo para licenciamento e início de construção no lote n.º 121 sito na Rua do Bate Chapa, 10 – PITE a Eletricidade Automóvel Manuel Rui e Luís Maximino Lda.

Em exposição dirigida aos serviços, informam que a situação de incumprimento em que a empresa se encontra se deve a dificuldades associadas ao financiamento agravadas com a situação pandémica que o país atravessa.

Deve ser referido que o proposto assume caráter exceção e reside na compreensão das razões aduzidas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9. ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. – Projeto de Execução para a criação de cafetaria na Escola Básica de Santa Clara, em Évora, Proc.º 98/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Execução relativo à criação de cafetaria na Escola Básica de Santa Clara nas condições do parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN).

O Projeto em causa tem como propósito resolver as insuficiências relativas ao serviço de cafetaria que atualmente se verificam neste edifício escolar, adaptando uma antiga sala de aulas.

Mereceu parecer favorável da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção Regional de Educação do Alentejo e da Autoridade Nacional de Proteção Civil.

Estima-se o custo da intervenção em 24.274,92 € (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia

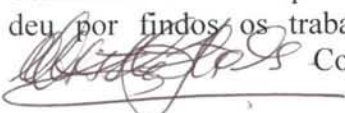
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

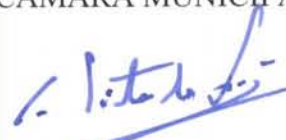
Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente o **senhor João Marques**, inquilino de uma casa da Habévora, na Rua da Srª da Saúde nº 48, solicita a mudança para uma casa maior. Informou que já fez o pedido há muito tempo e não compreende como é que ainda não resolveram o seu pedido, quando tem conhecimento de outros pedidos idênticos que tiveram resolução. Considera que está a ser discriminado pela Habévora.

O **senhor Presidente** cumprimentou o Município e esclareceu que o senhor João Marques já teve uma proposta de permuta de habitação que entendeu recusar e que tem recebido respostas às suas comunicações, com informações fundamentadas sobre a impossibilidade de se efetuar a permuta que pretende, acontece que as respostas não satisfazem as suas pretensões. Deixou claro que todos os cidadãos são tratados de igual forma.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)